



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 57/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1. Prorrogar até 25/06/2022 o prazo de vigência do contrato Original nº 87/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos, conforme relação abaixo:

Ite	Placa	Renavam /Chassi	Marca	Modelo	Ano Fabric/mod.	Capac.	Casco	Seguro Ocupts	Carro reserva	Valor Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Morte	Invalidez	Valor do Prêmio
1	PBL 2393	1159788054	Citroen	Peugeot Aircross Star	2018/2019	5 Pes.	110%	Sim	Não	2.570,50	100 mil	100 mil	10 mil	10 mil	533,64
2	MLV 0286	593139305	GM Chevrolet	Classic LS	2013/2014	5 pes.	110%	Sim	Não	2.249,33	100 mil	100 mil	10 mil	10 mil	497,02
3	QIU 1241	1141153570	Chery	QQ 1.0 Look	2017/2018	5 pes.	110%	Sim	Não	2.468,00	100 mil	100 mil	10 mil	10 mil	516,19
4		935SUNFN1 KB519294	Citroen	Peugeot Aircross 1.6 Star	2019/2019	5 pes.	110%	Sim	Não	2.680,50	100 mil	100 mil	10 mil	10 mil	564,50
5	QJV 5508	1184247835	VW	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	60 pes.	110%	Sim	Não	22.891,20	100 mil	100 mil	10 mil	10 mil	1.388,65
Total															3.500,00

FRANQUIAS	Vidros	Faróis, lanternas e retrovisores
1	120,00	90,00
2	120,00	90,00
3	120,00	90,00
4	120,00	90,00
5	900,00	250,00



1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo os servidores **LUCIANA NILSON, MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** e no caso de seu impedimento, os servidores **MARILUCI SORDI KLEIN, MARLO DANIEL FINGER, NÉRCIA MÉRI SGANDERLA**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 17 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S. A.

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

LUCIANA NILSON

Fiscal do contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN

FINGER

Fiscal do contrato

MARILUCI SORDI KLEIN

Fiscal do contrato

MARLO DANIEL FINGER

Fiscal do contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA

Fiscal do contrato

NÉRCIA MÉRI SGANDERLA

Fiscal do contrato